



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

**L E I N.º 7.862, de 30 de novembro de 2022**

*Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 7.785,  
de 04 de maio de 2022.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do  
artigo 82, da Lei Orgânica do município, promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei nº 7.785, de 04 de maio de 2022, passa a vigorar  
com a seguinte redação :

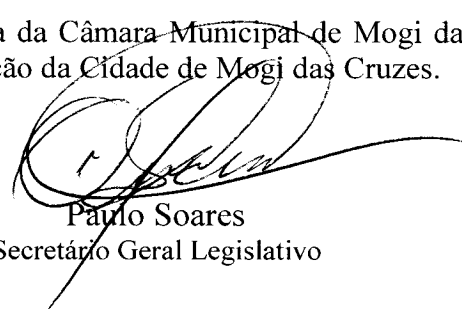
*“Art. 1º Fica alterada para Rua José Avelino da Costa, cujos dados  
bibliográficos acompanham a presente lei, a atual Rua Treze, com início na Rua Doze e  
término na Rua José Feal Cardelli, Vila Municipal, nesta cidade, com código de  
logradouro 22.665-8.”*

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI  
DAS CRUZES, em 30 de novembro de 2022, 462º da Fundação da Cidade de Mogi das  
Cruzes.

  
**MARCOS PAULO TAVARES FURLAN**  
Presidente da Câmara

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 30 de  
novembro de 2022, 462º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
Paulo Soares  
Secretário Geral Legislativo